



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 005 / 2018

Dispõe sobre a atualização de valores da Lei Municipal nº 528/2014 no que tange às viagens a serviço e concessão de diárias a servidores do município de Passabém-MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passabém, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e do art.1º, §1º, da Lei Municipal nº 528/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Conforme art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº 528/2014, passa o anexo único a vigorar com a seguinte atualização:

Distância da sede do Município:	Prefeito e Vice Prefeito	Secretários Municipais e Quadro de Provisão em Comissão	Quadro de Provisão Efetivo e Contratados
Até 100 km	R\$176,09	R\$102,72	R\$88,05
Entre 100 e 300 km	R\$352,18	R\$176,09	R\$123,26
Acima de 300 km	R\$704,37	R\$352,18	R\$176,09

Art. 2º. A atualização realizada utilizou-se como parâmetro a taxa Selic e o período de correção de 01/10/2014 a 31/01/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém - MG, 08 de fevereiro de 2018.


Ronaldo Agapito de Sá
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DE ATOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PASSABÉM - MG

08 / 02 / 2018

